

- L R I Nº 75 -

Dispõe sobre a suplementação de diversas verbas do orçamento do exercício de 1950.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DOROTA E O PREFEITO PROMULGA A SEQUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da quantia de Cr\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento de 1950:

111-8-02-0 - Subsídio do Prefeito	4.000,00	
II - Representação	4.000,00	
111-8-02-4 - Viagens, estadias, condução	377,00	
121-0-09-2 - Maq., móveis, utensílios	4.548,00	
121-8-09-3 - Impressos, material de expediente	2.000,00	
121-8-13-0 - Vencimentos do Tesoureiro	133,30	
251-8-63-2 - a) Maq., ferramentas, canos, etc.	6.110,00	
b) Manilhas, etc.	2.000,00	
261-8-81-1 - Diaristas	1.130,00	
271-8-88-3 - Lâmpadas e material elétrico	1.000,00	
311-8-81-1 - Conservação de vias públicas	11.500,00	
321-8-82-1 - Conservação de rodovias	5.000,00	
321-8-82-3 - Madeira, gasolina, etc.	3.667,40	
331-8-83-1 - Reparações diversas	13.000,00	
331-8-83-2 - Ferramentas, peças, etc.	1.000,00	
331-8-83-3 - Cimento, gasolina, etc.	3.000,00	
351-8-81-1 - Diaristas	2.174,00	
431-8-33-0 - Vencimentos de professores	7.719,00	
431-8-33-0 - Vencimento do Bibliotecário	966,50	
431-8-33-4 - II - Assistência rural	1.180,50	
VI - Salário família	12.000,00	
721-8-91-4 - I - G.A.P.S.P.S.P.	4.000,00	
931-8-99-4 - Despesas imprevistas	5.893,70	158.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

302-8-82-2 - Máquinas e ferramentas	20.000,00
-------------------------------------	-----------

Artigo 3º - Fica anulada totalmente as seguintes verbas do orçamento em vigor:

121-8-09-0 - V - Vencimento do Contador	7.200,00	
251-8-63-3 - Cimento, cal, areia, etc.	1.000,00	
311-8-81-3 - Areia, cal, etc.	2.000,00	
361-8-87-2 - Construção de prédios públicos	30.000,00	
431-8-33-2 - II - Construção de prédios escolares	3.000,00	43.000,00

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de:

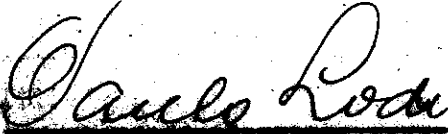
a) - Anulação constante do Artigo 2º	20.000,00	
b) - Anulação constante do Artigo 3º	43.200,00	
c) - Saldo do exercício de 1949	36.800,00	
d) - Excesso de arrecadação já verificado	58.000,00	158.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

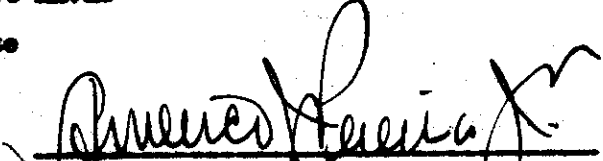
Piquete, 25 de Novembro de 1950


 - JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente


 - PAULO ROSSI -

2º Secretário


 - AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -

2º Secretário